

Resolução nº : 5837/2004
Protocolo nº : 430130/02
Origem : MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO
Interessado : TEREZA GOMES
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 11863/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente